



ato representado pela Senhora ALCIONE LEMOS, brasileira, professora, portadora da cédula de identidade RG nº 2.055.075-9-PR, e CPF nº 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionária, 406, Vila São Luis, Jaguariáiva/PR, nesta Cidade, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo, com admissão 21/09/2021 até 09/05/2023 em nome da contratada SIRLEI SILVA DOS PASSOS, CPF nº XXX.XXX.879-00, residente e domiciliada na Rua Mario Ferreira Termes, 50, Jaguariáiva - PR.

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA ALCIONE LEMOS - PREFEITA

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado ato representado pela Senhora ALCIONE LEMOS, brasileira, professora, portadora da cédula de identidade RG nº 2.055.075-9-PR, e CPF nº 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionária, 406, Vila São Luis, Jaguariáiva/PR, nesta Cidade, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo, com admissão 01/04/2022 até 01/04/2022 em nome do contratado MICHELE APARECIDA DE OLIVEIRA, CPF nº XXX.XXX.339-50, residente e domiciliada na Rua Anel Ciano Canteo, 202, Lagoão, Jaguariáiva - PR.

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA ALCIONE LEMOS - PREFEITA

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado ato representado pela Senhora ALCIONE LEMOS, brasileira, professora, portadora da cédula de identidade RG nº 2.055.075-9-PR, e CPF nº 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionária, 406, Vila São Luis, Jaguariáiva/PR, nesta Cidade, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo, com admissão 06/04/2021 até 07/04/2023 em nome do contratado GABRIEL DELGADO VALENGO, CPF nº XXX.XXX.689-78, residente e domiciliado na Rua Arapongas, 76, Capivan, Jaguariáiva - PR.

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA ALCIONE LEMOS - PREFEITA

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado ato representado pela Senhora ALCIONE LEMOS, brasileira, professora, portadora da cédula de identidade RG nº 2.055.075-9-PR, e CPF nº 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionária, 406, Vila São Luis, Jaguariáiva/PR, nesta Cidade, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo, com admissão 13/06/2022 até 17/03/2023 em nome do contratado VALDIR TOMAZ DE MIRANDA, CPF nº XXX.XXX.019-51, residente e domiciliado na Rua Claudio Henrique Legal, 219, Vila Pinheiro, Jaguariáiva - PR.

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA ALCIONE LEMOS - PREFEITA



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2023

OBJETO: Aquisição de ferramentas e demais equipamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 12 de junho de 2023, às 08h30min do dia 23 de junho de 2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h31min às 08h59 do dia 23 de junho de 2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 23 de junho de 2023.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bll.compras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações: e-mail compras@jaguariaiva.pr.gov.br.

Jaguariáiva, 06 de junho de 2023.

Patricia de Souza Setter

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 11-2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO PEDRA IRREGULAR JARDIM MATARAZZO/CIANE - FINISA II.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 30 de junho de 2023, às 10h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo encontra-se disposto no portal da transparência conforme link: <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Ou na Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, No Departamento de Compras e Licitação, 2º Andar no endereço informado abaixo: Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta ou pelo e-mail compras@jaguariaiva.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefone - (43) 3535 - 9400 - Rrnnal - 9452.

Jaguariáiva, 06 de junho de 2023.

Vinicius Weigert

PRÉSIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO CONTRATO DE FORNECIMENTO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 82/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023 OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM TRITURADOR DE GALHOS E RESÍDUOS COM ENGATE REBOQUE, PARA SER EMPREGADO NA LIMPEZA DAS RUAS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA. DATA DO CONTRATO: 05/06/2023 | VIGÊNCIA: 12 MESES

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.160/2023 CONTRATADA: ECO TEQ AMBIENTAL COMERCIO DE MAQUINAS LTDA CNPJ:28.344.495/0001-95 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 309.000,00

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO CONTRATO DE FORNECIMENTO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 84/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO E PÁES, VISANDO SUPRIR A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS PELO PERÍODO DE 12 MESES. DATA DO CONTRATO: 06/06/2023 | VIGÊNCIA: 12 MESES

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.161/2023 CONTRATADA: FLAVIA HELENA KOJO VIEIRA - ME CNPJ: 47.858.974/0001-74 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 29.484,50

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.162/2023 CONTRATADA: PAVUK PÁES CONGELADOS LTDA CNPJ: 37.065.922/0001-97 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 56.482,50

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 100/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2023 OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLEÇÃO DE LIVROS "O MUNDO DE THEO" PARA EXECUÇÃO DE PROJETO PEDAGÓGICO A SER DESENVOLVIDO PELO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER. DATA DO CONTRATO: 06/06/2023 | VIGÊNCIA: 12 MESES

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.163/2023 CONTRATADA: GRIFE DISTRIBUIDORA E PUBLICAÇÕES LTDA CNPJ:29.335.214/0001-38 | VALOR CONTRATUAL: 154.580,00

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 103/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2023 OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLEÇÃO DE LIVROS "PEQUENOS GESTOS-A FORMIGA TOCA PARA PRÉ-ESCOLA: PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER. DATA DO CONTRATO: 06/06/2023 | VIGÊNCIA: 12 MESES

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.164/2023 CONTRATADA: GRIFE DISTRIBUIDORA E PUBLICAÇÕES LTDA CNPJ:29.335.214/0001-38 | VALOR CONTRATUAL: 154.119,00

Prefeitura Municipal de Jaguariáiva Centro Administrativo Prefeita Otília Renato Baroni SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE DÍVIDA ATIVA

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas exige dos gestores que seja efetuado a cobrança dos tributos municipais (Impostos, taxas, dentre outros);

CONSIDERANDO que a Lei Complementar 101/2000 Lei de Responsabilidade Fiscal, estabelece como requisito essencial à responsabilidade fiscal a arrecadação dos tributos municipais;

CONSIDERANDO que os Tributos Municipais têm por finalidade essencial ser aplicado nas diversas melhorias para o município de Jaguariáiva-PR;

CONSIDERANDO que a Administração de Jaguariáiva busca pautar suas atividades nos princípios da moralidade, legalidade, imparcialidade, publicidade e eficiência administrativa, propiciando mais desenvolvimento municipal e melhores oportunidades para os cidadãos;

CONSIDERANDO que os contribuintes foram procurados pelos fiscais de tributos no endereço indicado no cadastro, conforme certidão constante na notificação individual, entretanto não foram localizados ou não se encontravam no local no momento da notificação.

A Ilma. Sra. Secretária Municipal de Finanças e Planejamento faz publicar o presente EDITAL:

Notificamos os contribuintes em débito com os Tributos Municipais referentes aos anos de 2018 e/ou 2019 "Imposto (ISS FIDO - Imposto sobre Serviço), Taxas (relativas: Emissão de Alvará de Licença Prefeitura, Emissão de Alvará de Uplância Sanitária)", do Município de Jaguariáiva, para recolhimento do referido débito até 30 (trinta) dias após esta publicação.

Solicitamos também, que caso os débitos já tenham sido quitados, apresentar os comprovantes na repartição competente, antes do prazo retro citado para a dívida baixa.

Conforme art. 338, I da Lei Complementar Municipal nº 2.272/2010 - Código Tributário Municipal, o contribuinte inscrito em dívida ativa tem o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação deste edital para

efetuar o pagamento do (s) débitos (s) - cobrança amigável, ou apresentar defesa.

Expirado este prazo, as Certidões de Dívida Ativa serão enviadas a Secretária de Negócios Jurídicos, para receber o depósito em execução fiscal.

Resalta-se, por oportuno, que não há ilegalidade na divulgação de informações referentes à dívida ativa, nos termos do artigo 198, § 3º, II do Código Tributário Nacional e do artigo 322, §3º, II do Código Tributário Municipal.

Os Contribuintes poderão comparecer ao Departamento de Tributos na Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, para receber o documento de arrecadação e efetuar o pagamento nas agências bancárias ou nas casas lotéricas ou comprovar a quitação.

Para maiores esclarecimentos estamos à disposição no Departamento de Tributos na sede da Prefeitura Municipal, Praça Isabel Branco, 142 Cidade Alta, horário de atendimento das 9:00 às 16:30 horas ou através dos telefones: 43-3535-9415.

Jaguariáiva, 04/06/2023

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGÓSKI SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

ROZILDA BARRETO OLIVEIRA DIRETORA DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS E FISCALIZAÇÃO

EDIMÁRCIA FLORES VIANA PESSA FISCAL DE TRIBUTOS

RELAÇÃO DE INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA

Table with columns: Nome do Inscrito, CNPJ/CPF, Valor da Dívida. Includes entries like ALELUIA VEICULOS IRELLI, SERGIO ZANELATO DO NASCIMENTO, ASAPRI PRODUÇÃO FLORIBRISTAL E COMERCIO LTDA, etc.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



185-
JL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#sumcoas200anos

Jaguaraiá, 26 de Junho de 2023.
Ref: Protocolo Nº 1875/2023

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PARA: GABINETE - PE Nº 37/2023

Excelentíssima Sra. Prefeita Municipal,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar autos do processo licitatório **Pregão Eletrônico Nº 37/2023**, para coleta de assinatura às folhas elencadas abaixo:

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA.....Fls.039
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.....Fls.169 a 170
CONTRATO ADMINISTRATIVO.....Fls.172 a 183

Objeto: Registro de Preços objetivando a eventual e parcelada aquisição de pães, visando suprir a demanda das Secretarias Municipais, pelo período de 12 meses.

CONTRATO Nº	CONTRATADO - EMPRESA	VALOR	VIGENCIA
1.161/2023	FLAVIA HELENA KOJO VIEIRA - ME	R\$ 29.484,50	12 MESES
1.162/2023	PAVUK PÃES CONGELADOS LTDA	R\$ 56.482,50	12 MESES

Processo Administrativo nº 84/2023

Condutor do Processo: **Fernanda Souza**

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.
Subscrevo-me,



Fernanda Souza

Departamento de Compras e Licitações

Exma. Senhora
ALCIONE LEMOS
MD. Prefeita Municipal



Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PROTOCOLO GERAL



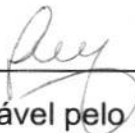
Dados Cadastrais :

PROCESSO/ANO : 000012910/2023

Requerente :	FK COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	Número :	36
Endereço :	ARAPONGAS	Estado :	PR
Município :	Jaguariaíva	Apartamento :	
Bairro :	CAPIVARI	Fone Celular :	
Bloco :			
Fone Res :			
E-mail :	mayara.luz@hotmail.com		
Cpf/Cnpj :	47.858.974/0001-74	Data Solicitação:	02/10/23 14:36

Dados do Processo :

Assunto :	DESISTÊNCIA
Id. de Entrada :	PROTOCOLO GERAL
Usuário :	JULIANA FERREIRA DE GODOY
Súmula/Descrição :	INFORMA A DESISTÊNCIA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023, CONFORME RELACIONADO EM ANEXO.
Observação:	
	Jaguariaíva, 02/10/2023 14:34


Responsável pelo Processo

187.
flw

FK COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 47.858.974/0001-74

RUA ARAPONGAS, 36, CAPIVARI – JAGUARIAÍVA/PR – CEP 84.200-000

REQUERIMENTO

A empresa FK COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, sediada na Rua Arapongas, 36, Capivari, Jaguariaíva-PR, CEP 84.200-000, inscrita no CNPJ sob o nº 47.858.974/0001-74, neste ato representada por sua representante legal, FLÁVIA HELENA KOJO VIEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.972.067-0 SESP-PR e CPF 079.138.839-52. REQUER a desistência do Pregão Eletrônico nº 37/2023 por motivo de atrasos de pagamentos.

Nestes termos, pede-se deferimento.

Jaguariaíva, 02 de outubro de 2023

ASSINADO DIGITALMENTE
FK COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://sempre.gov.br/assinador-digital>



FK COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
FLÁVIA HELENA KOJO VIEIRA



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumocacs200anos

Jaguariaíva, 04 de outubro de 2023.

Ref.: Protocolo Nº 12910/2023

Apenso ao Nº 1875/2023

À

Secretaria de Negócios Jurídicos

Encaminho para análise Requerimento apresentado pelo Fornecedor FK COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA (FLÁVIA HELENA KOJO VIEIRA – ME), em referência ao Contrato Administrativo Nº 1.161/2023, oriundo do Pregão Eletrônico Nº 37/2023, que para o momento, segue apenso ao mesmo.

Reitero nossos votos de elevada estima e distinta consideração.


Fernanda Souza
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Decreto Municipal Nº 180/2023

apenso 041001 23





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400

CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#rumocms200ano

A SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Departamento de Financeiro

Solicito anexar extrato de fornecedor informando supostos créditos da requerente, com informação de empenho e documento fiscal.

Atenciosamente,

Jaguariaíva, 04 de outubro de 2023.

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Secretária de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / financas@jaguariaiva.pr.gov.br
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO



no.
fsc

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Protocolo 1875/2023.

À Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos.

Em análise aos demonstrativos de empenhos lançados e liquidações pagas, informamos que foram cumpridos todos os prazos definidos no contrato.

Em tempo, informamos ainda que os empenhos lançados que se encontram a pagar são de notas fiscais ainda não recebidas pelo Departamento de Tesouraria, as quais totalizam o valor de R\$ 5.545,30 (Cinco mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos).

Jaguariáiva, 11 de outubro de 2023.



Bruna Silva Miranda Zivigicóski

Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

recebido em 10/10/23

0002





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
RELAÇÃO DE EMPENHOS

Período: 06/06/2023 até 09/10/2023

Parâmetros: Credor: [{"valor": "2938292", "descricao": "FK COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA / 47858974000174"}]; Entidade: [{"valor": "419", "descricao": "PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA"}]; Data Final: 09/10/2023; Data Inicial: 06/06/2023; Mostrar complemento do elemento: S; Consolidado: N; Emitir: EMPENHO; Ordenar Por: EMPENHO; Demonstrar histórico do empenho?: SIM; Tipo de Data: EMISSAO; Exercício: 2023; Despesa Lançada: N; Deseja exibir comprovantes e retenções: N; Categoria do recurso: TODOS - Versão: 32 de 29/06/2023 10:19:44

Empenho	Tipo	Processo	SF	Data	Vir. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Ação	Dot.	Nat. Despesa	Credor
4033	O	84/2023	951	22/06	1.749,60	0,00	1.560,00	1.560,00	189,60		8.244,22	00934.00934.09.0	2.078	389	33903007120000	FK COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
Especificação : Processo n° 7494/2023 - Valor referente a aquisição de gêneros alimentícios.																
4597	O	84/2023	1000	07/07	2.808,00	0,00	2.808,00	2.808,00	0,00		10.302,19	00498.00498.09.0	2.071	333	33903007120000	FK COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
Especificação : Processo N° 8069/2023. Valor referente a aquisição de pães.																
5232	O	84/2023	1100	11/08	3.940,00	0,00	0,00	0,00	3.940,00	98180-0	12.365,4	00104.00104.01.0	2.046	219	33903205000000	FK COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
Especificação : Processo N° 10638/2023. Valor referente a aquisição de pães.																
5398	O	84/2023	1209	14/08	1.950,00	0,00	534,30	534,30	1.415,70	98180-0	8.244,22	00934.00934.09.0	2.078	389	33903007120000	FK COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
Especificação : Processo n° 9113/2023 - Valor referente a aquisição de generos alimentícios.																
5947	O	84/2023	1309	13/09	27,30	0,00	27,30	27,30	0,00	98180-0	10.302,19	00498.00498.09.0	2.071	333	33903007120000	FK COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
Especificação : Processo N° 8069/2023. (Complementar ao empenho n° 4597/2023). Valor referente a aquisição de pães.																

Total do Período: 10.474,90 4.929,60 4.929,60 5.545,30

[Handwritten signature]



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Relação de Liquidações Pagas e A pagar

Relação de Liquidações Emitidas - Período de 01/06/2023 a 09/10/2023

Liq	Emissão	Valor Liquid.	Valor Anulaç.	Descontos	Saldo	Emp	Recurso	Funcional	Pro/Ativ	Dot.	Vencimento	Credor	Natureza	Org/Unid
7443	11/09/2023	830,70	0,00	0,00	0,00	4033	00934.00934.09.06.06.0	08.244.0022	2.078	389		FK COMÉRCIO DE ALIMENTOS	3.3.90.30.07	12.002
							Comprovante: Nota fiscal eletrônica: 4 Data: 22/08/2023 Valor Comprovante: 830,7							
6809	16/08/2023	1.848,60	0,00	0,00	0,00	4597	00498.00498.09.02.05.2	10.302.0019	2.071	333		FK COMÉRCIO DE ALIMENTOS	3.3.90.30.07	11.001
							Comprovante: Nota fiscal eletrônica: 3983910 Data: 01/08/2023 Valor Comprovante: 1848,6							
5815	18/07/2023	729,30	0,00	0,00	0,00	4033	00934.00934.09.06.06.0	08.244.0022	2.078	389		FK COMÉRCIO DE ALIMENTOS	3.3.90.30.07	12.002
							Comprovante: Nota fiscal eletrônica: 3898352 Data: 11/07/2023 Valor Comprovante: 729,3							
7723	25/09/2023	959,40	0,00	0,00	0,00	4597	00498.00498.09.02.05.2	10.302.0019	2.071	333		FK COMÉRCIO DE ALIMENTOS	3.3.90.30.07	11.001
							Comprovante: Nota fiscal eletrônica: 17 Data: 05/09/2023 Valor Comprovante: 27,3							
7724	25/09/2023	27,30	0,00	0,00	0,00	5947	00498.00498.09.02.05.2	10.302.0019	2.071	333		FK COMÉRCIO DE ALIMENTOS	3.3.90.30.07	11.001
							Comprovante: Nota fiscal eletrônica: 17 Data: 05/09/2023 Valor Comprovante: 27,3							
7879	29/09/2023	534,30	0,00	0,00	0,00	5398	00934.00934.09.06.06.0	08.244.0022	2.078	389		FK COMÉRCIO DE ALIMENTOS	3.3.90.30.07	12.002
							Comprovante: Nota fiscal eletrônica: 23 Data: 19/09/2023 Valor Comprovante: 534,3							
Total:		4.929,60	0,00	0,00	0,00	0,00								

32



Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 000007494/2023

Data de protocolização	Situação	Procedência	Usuário de protocolização
12/06/2023 02:15:52	Em análise	Interna	DanielleORibeiro

Número do processo: 000007494/2023
 Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SHADS
 Assunto: EMPENHO E SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO

Documentos entregues:

Andamentos:

Organograma:	Enviado por:	Enviado em:	Recebido por:	Recebido em:	Transferência:
*****SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E	AmandaYaros	12/06/23 15:15	RaieliScorupski	12/06/23 15:33	Não

Organograma:	Enviado por:	Enviado em:	Recebido por:	Recebido em:	Transferência:
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	RaieliScorupski	15/06/23 10:57	Leticia,Jorge	29/06/23 10:07	Não



Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 000007494/2023

Organograma:	Enviado por:	Enviado em:	Recebido por:	Recebido em:	Transferência:
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO	Leticia,Jorge	29/06/23 10:09	joycepriscila	29/06/23 11:13	Não

Organograma:	Enviado por:	Enviado em:	Recebido por:	Recebido em:	Transferência:
*****SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO E	joycepriscila	03/07/23 11:56	nnflavia	04/07/23 14:22	Não

193.
JW



Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 000008069/2023

Data de protocolização	Situação	Procedência	Usuário de protocolização
22/06/2023 02:51:48	Em análise	Interna	rosicardoso

Número do processo: 000008069/2023
 Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMIUS
 Assunto: EMPENHO E SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO

Documentos entregues:

Andamentos:

Organograma:	Recebido por:	Recebido em:	Transferência:
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO	Fernandasz	17/07/23 15:56	Sim
Enviado por:	joycepriscilla		
Enviado em:	17/07/23 15:56		

Organograma:	Recebido por:	Recebido em:	Transferência:
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	Rozilda18	27/06/23 09:52	Não
Enviado por:	rosicardoso		
Enviado em:	22/06/23 16:36		



Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 000008069/2023

Organograma:	Recebido por:	Recebido em:	Transferência:
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	Leticia,Jorge	19/07/23 11:39	Não
Enviado por:	Fernandasz		
Enviado em:	18/07/23 13:41		

Organograma:	Recebido por:	Recebido em:	Transferência:
*****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -		01/01/00 00:00	Não
Enviado por:	Leticia,Jorge		
Enviado em:	19/07/23 16:01		

Organograma:	Recebido por:	Recebido em:	Transferência:
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO	joycepriscilla	17/07/23 15:48	Não
Enviado por:	Rozilda18		
Enviado em:	17/07/23 15:27		

124
JL



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁ

Acompanhamento de processo - V2

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 000009113/2023

Data de protocolização	Situação	Procedência	Usuário de protocolização
12/07/2023 04:52:42	Em análise	Interna	Juliana.Godoy

Número do processo: 000009113/2023
 Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SHADS
 Assunto: EMPENHO E SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO

Documentos entregues:

Andamentos:

Organograma:	Recebido por:	Recebido em:	Transferência:
*****SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E rosicardoso	RateilScorupski	13/07/23 12:03	Não
Enviado em:		13/07/23 11:07	

Organograma:	Recebido por:	Recebido em:	Transferência:
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	Leticia,Jorge	24/08/23 15:07	Não
Enviado por:	Fernandasz		
Enviado em:		24/08/23 09:48	



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁ

Acompanhamento de processo - V2

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 000009113/2023

Organograma:	Recebido por:	Recebido em:	Transferência:
*****SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO E Leticia,Jorge	nmflavia	01/09/23 14:33	Não
Enviado por:			
Enviado em:		29/08/23 10:47	

Organograma:	Recebido por:	Recebido em:	Transferência:
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO	joycepriscila	23/08/23 16:51	Não
Enviado por:	Leticia,Jorge		
Enviado em:		23/08/23 16:49	

Organograma:	Recebido por:	Recebido em:	Transferência:
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	Leticia,Jorge	23/08/23 16:48	Não
Enviado por:	RateilScorupski		
Enviado em:		14/07/23 09:30	

AP5.
JLW



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
Acompanhamento de processo - V2

Página: 3 / 4
Data: 09/10/2023

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 000009113/2023

Organograma:	DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO	Recebido por:	Fernandasz	Recebido em:	23/08/23 16:53	Transferência:	Sim
--------------	-------------------------------------	---------------	------------	--------------	----------------	----------------	-----

Enviado por:	joycepriscila
--------------	---------------

Enviado em:	23/08/23 16:53
-------------	----------------



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
Acompanhamento de processo - V2

Página: 4 / 4
Data: 09/10/2023

Movimentações:

Parecer:

Anexo do parecer:

Ajuntamento:

Processo Taxa:

APR.
JEU



Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 000010638/2023

Data de protocolização	Situação	Procedência	Usuário de protocolização
10/08/2023 02:06:01	Em análise	Interna	rosicardoso

Número do processo: 000010638/2023
 Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER - SMECEL
 Assunto: EMPENHO E SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO

Documentos entregues:

Andamentos:

Organograma:	Recebido por:	Recebido em:	Transferência:
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	Rozilda18	11/08/23 17:26	Não
Enviado por:	rosicardoso		
Enviado em:	10/08/23 17:07		

Organograma:	Recebido por:	Recebido em:	Transferência:
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO	joycepriscilla	17/08/23 10:45	Não
Enviado por:	Rozilda18		
Enviado em:	17/08/23 08:33		



Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 000010638/2023

Organograma:	Recebido por:	Recebido em:	Transferência:
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO	Fernandasz	17/08/23 10:53	Sim
Enviado por:	joycepriscilla		
Enviado em:	17/08/23 10:53		

Organograma:	Recebido por:	Recebido em:	Transferência:
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	Leticia.jorge	21/08/23 13:41	Não
Enviado por:	Fernandasz		
Enviado em:	17/08/23 14:33		

Organograma:	Recebido por:	Recebido em:	Transferência:
*****SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA,		01/01/00 00:00	Não
Enviado por:	Leticia.jorge		
Enviado em:	21/08/23 13:46		

137.
JL

198.
fw

Andamentos FK Comércio de Alimentos		
N°	Entrada SEFIP	Saída SEFIP
7494/23	12/06/2023	03/07/2023
8069/23	27/06/2023	19/07/2023
9113/2023	13/07/2023	29/082023
10638/2023	11/08/2023	21/08/2023



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#rumocacs200anos

AO PROCURADOR MUNICIPAL – Dr. Matheus

Para elaborar o parecer jurídico sobre o pedido de rescisão.

Jaguariaíva, 16 de outubro de 2023.

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Secretária de Negócios Jurídicos do Município



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400

CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#rumocós200anos

PARECER JURÍDICO

Pregão Eletrônico n. 037/2023

Processo de Licitação n. 084/2023

Contrato Administrativo n. 1.161/2023

Ata de Registro de Preço n. 72-2023

I. RELATÓRIO

Em atenção ao pedido de PARECER TÉCNICO JURÍDICO do Departamento de Compras e Licitação dirigido a esta Procuradoria Jurídica, informamos o que segue:

Flávia Helena Kojo por intermédio do protocolo n. 12910/2023 no qual solicitou a desistência por motivo de atraso nos pagamentos.

A Secretaria Municipal de Finanças encaminhou extratos no qual demonstrou a regularidade dos pagamentos, inferior ao prazo contratual de 30 dias úteis.

O Decreto municipal 268-2023 assim dispõe:

Do Cancelamento da Ata ou do Preço Registrado

Art. 121. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I. for liberado;

II. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9480



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguaraiava - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400

CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

#ramoacs200anos

hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº. 14.133, de 2021;

V. não aceitar o preço revisado pela Administração.

Art. 122. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I. pelo decurso do prazo de vigência;

II. pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III. por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV. por razões de interesse público, devidamente justificadas.

Art.123. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Único. O fornecedor ou prestador será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9480



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#nuncacs200anos

No mesmo sentido, especificamente no que tange o Sistema de Registro de Preços, o artigo 21, II do Decreto nº 7.892/13 determina que o cancelamento do Registro de Preços pode ocorrer, a pedido justificado do fornecedor, diante de fatos supervenientes que prejudiquem o cumprimento da Ata.

Art. 21. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, **que prejudi - que o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:**

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

Sobre fatos supervenientes, leciona o doutrinador Marçal Justen Filho:

Trata-se da ocorrência de um fato excepcional e imprevisível estranho à vontade das partes e que impossibilite o cumprimento dos prazos anteriormente previstos. [...]

Consideram-se "fatos" não apenas os eventos da natureza, mas também as ocorrências e processos sociais, desde que seja impossível individualizar uma conduta imputável a um agente determinado.

Ademais, a procedência da desistência e o cancelamento dos itens, também se mostram como a melhor opção para a Administração Pública, que poderá acionar os demais licitantes para fornecerem os pãescom maior



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta | Ramal: 9480



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400

CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#rumocao200anos

celeridade e em melhores condições.

Considerando a já sinalizada impossibilidade de fornecimento dos itens, o deferimento do presente Pedido de Desistência, com o subsequente cancelamento da Ata Registro de Preços referente ao fornecimento de pães descritos, são a melhor opção para a municipalidade, que poderá acionar os demais licitantes para fornecer ou poderá adquiri-los através de dispensa da licitação, conforme conveniência e discricionariedade da administração municipal.

Desse modo, evidenciado que não há qualquer afronta aos ditames legais norteadores da matéria: supremacia de interesse público, eficiência, economicidade, razoabilidade, isonomia, legalidade e ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, especialmente a Lei 10.520/2002, Lei 14.133/2021, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal 268/2023, resguardando os interesses do Município **OPINO** pelo **CANCELAMENTO da ata de registro de pecos n. 72/2023 pela autoridade superior**, com base, nas Súmulas 346 e 473 do STF c/c Art. 53 da lei 9.784/99, observando-se o prazo legal, com as devidas ressalvas, senão vejamos:

Publicidade do ato, com a respectiva publicação;

Ciência do cancelamento da ata á empresa solicitante, bem como ciência de que se retornar a licitar com Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, deve se ater aos detalhes do edital, para evitar transtornos, iguais a este, e se reiterar, que poderá ser impedida de licitar, entre outras penalidades previstas em Lei;

Ciência a secretaria da fazenda, setor de compras e licitações e contratos, contabilidade, e controle interno;

Ao final, ressalto que a autoridade administrativa sempre deverá zelar pela correta condução do processo administrativo submetido a exame,



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9480



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



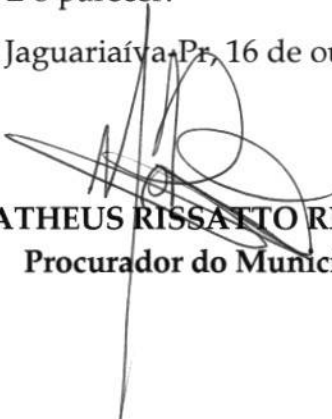
#rumocao200anos

sendo de sua inteira responsabilidade a observância às normas legais de regência e às recomendações constantes do opinativo e também como no caso as recomendações expedidas pelo Órgão Ministerial.

Este, salvo melhor juízo, é o parecer que deverá ser levado a consideração e apreciação da Chefe do Poder Executivo Municipal, que poderá, por seu livre convencimento, acolhê-lo ou não.

É o parecer.

Jaguariaíva-Pr, 16 de outubro de 2023.


MATHEUS RISSATTO RIVOIRO
Procurador do Município



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9480



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



AO SUPERINTENDENTE DE GOVERNANÇA DE AQUISIÇÕES E
CONTRATAÇÕES

Segue parecer do procurador municipal o qual ratifico.
Para providências que o caso requer.

Jaguariaíva, 17 de outubro de 2023.

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Secretária de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#ramcacs200anos

Jaguariaíva, 18 de outubro de 2023.

Ref.: Protocolo Nº 12910/2023

Apenso ao Nº 1875/2023

Ao
Gabinete

Submetemos à Excelentíssima Senhora **ALCIONE LEMOS**, MD. Prefeita Municipal, na qualidade de Autoridade Superior, apreciação de Parecer Jurídico, a respeito do Cancelamento de Ata de Registro de Preço, conforme pedido de Desistência formulado pelo Fornecedor FK COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA (FLÁVIA HELENA KOJO VIEIRA – ME), em referência ao Contrato Administrativo Nº 1.161/2023, oriundo do Pregão Eletrônico Nº 37/2023.

Oportunamente renovo nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Com nossos sinceros cumprimentos,

Fernanda Souza

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Decreto Municipal Nº 180/2023





Prefeitura Municipal de Jaguariá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 207

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

FOLHA DE INFORMAÇÃO



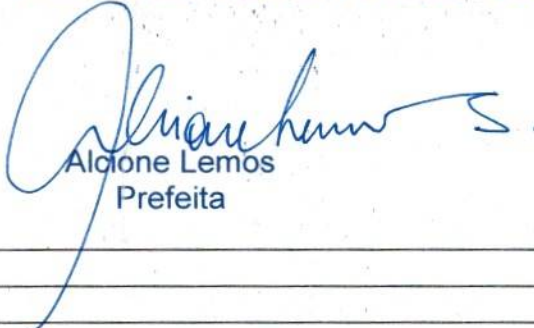
Ref. Protocolo Geral nº. 01875/2023

Ao
Departamento de Compras e Licitação:

1) **Autorizo** conforme Parecer exarado pelo Procurador Municipal, Senhor Matheus Rissatto Rivoiro às folhas 200 à 204, partes integrantes do protocolo em epígrafe;

2) Encaminho para providências cabíveis, desde **que cumpridas as formalidades legais.**

Em: 19/10/2023.


Alcione Lemos
Prefeita

Blank lined area for additional information or notes, crossed out with a diagonal line.



GABINETE DA PREFEITA

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta
Fone: (43) 3535 - 9400



Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

PE 37/2023 | PREF. MUN. DE JAGUARIAÍVA/PR

2 mensagens



11 de outubro de 2023 às 09:33

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>
Para: PAVUK - PÃES CONGELADOS LTDA <pavukcongelados@hotmail.com>

Prezado, bom dia.

Diante de acolhimento de pedido de desistência formulado pela adjudicante dos itens 1 e 3, do Pregão Eletrônico Nº 37/2023, gostaríamos de indagar-lhes se há a possibilidade de assumir os referidos itens.

Contando com brevidade no retorno, desde já agradeço.

At.te,

Fernanda Souza.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO.
PREFEITURA MUN. DE JAGUARIAÍVA/PR.

Ruaça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.
Jaguariaíva, Paraná.

Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9437, 9438, 9454, 9455, 9458.

PAVUK - PÃES CONGELADOS LTDA <pavukcongelados@hotmail.com>
Para: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

11 de outubro de 2023 às 10:21

Bom Dia, sim vamos assumir os itens dos itens 1 e 3, do Pregão Eletrônico Nº 37/2023.

PAVUK PÃES E ALIMENTOS CONGELADOS LTDA

-FRANK FRITZ PAVUK

ISABELA NEGREIROS PAVUK

FONE:

43 9 9979 7223

43 9 9803 4804



[Texto das mensagens anteriores oculto]



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rançocas200anos

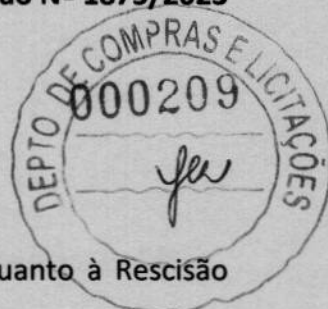
Jaguariaíva, 19 de outubro de 2023.

Ref.: Protocolo Nº 12910/2023

Apenso ao Nº 1875/2023

À

Secretaria de Negócios Jurídicos



Considerando a Autorização concedida pela M. D. Prefeita Municipal quanto à Rescisão Contratual pleiteada pelo Requerente;

Considerando a aceitação do próximo classificado ao fornecimento do objeto rescisório, conforme formalizado às fls. 208;

Encaminho o presente, solicitando a expedição dos atos contratuais correspondentes.

Reitero nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Fernanda Souza

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Decreto Municipal Nº 180/2023



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400

CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#sumocacs200anos



AO PROCURADOR MATHEUS

Diante da autorização da autoridade superior, providencie-se a elaboração do termo de contrato e da rescisão da desistente.

Jaguariaíva, 24 de outubro de 2023.

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Secretária de Negócios Jurídicos

Contrato e Rescisão já encaminhado ao Campos
25/10/2023

Matheus Rissatto Rivoiro
Procurador do Município
OAB/PR 714910



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400

CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



AO SUPERINTENDENTE DE GOVERNANÇA DE AQUISIÇÕES E
CONTRATAÇÕES

Para providenciar a coleta de assinaturas no termo aditivo do contrato, bem como sua regular publicação.

Jaguariaíva, 25 de outubro de 2023.

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Secretária de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumoaos200anos

Circular nº 142/2023 – DCL

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PARA: GABINETE

ASSUNTO: TERMO DE RESCISÃO CONTRATO ADM - PE Nº 37/2023 - PARA ASSINATURA.

Jaguariaíva, 26 de Outubro de 2023.

Excelentíssima Senhora Prefeita



Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar, em anexo, duas vias do Termo de Rescisão de Contrato, para coleta de assinatura, a fim de instruir os autos do processo licitatório **Pregão Eletrônico nº 37/2023**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS objetivando a eventual e parcelada aquisição de Pães, visando suprir a demanda das secretarias municipais, pelo período de 12 meses.

Nº DO CONTRATO	FORNECEDOR - EMPRESA
1.161/2023	FLAVIA HELENA KOJO VIEIRA - ME

Processo Licitatório nº 84/2023

Condutor do Processo: Fernanda Souza

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Ione Ap. Mendes do Prado

Departamento de Compras e Licitações - Contratos

Exma. Sra.
ALCIONE LEMOS
MD. Prefeita Municipal



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452 / 9453 / 9454 / 9455 / 9457 / 9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA E A EMPRESA FLÁVIA HELENA KOJO VIEIRA-ME, ORIUNDA DO PROCESSO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 37/2023.

O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, representado pela Sra. ALCIONE LEMOS, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº2.055.075 e CPF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada nesta Cidade, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções e a empresa **FLÁVIA HELENA KOJO VIEIRA-ME**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 47.858.974/0001-74, com sede na Rua Arapongas, n. 36, Bairro Capivari, Cidade de Jaguariaíva-Pr, CEP: 84.200-000, neste ato representada por FLÁVIA HELENA KOJO VIEIRA, brasileira, empresária, portadora do CPF nº 079.138.839-52, residente e domiciliado na cidade de Jaguariaíva-Pr, resolvem **RESCINDIR** a Ata de Registro de Preços derivada do Processo Licitatório nº. 84/2023, Pregão Eletrônico nº. 37/2023, por motivo legal, com fulcro no art. 78, inciso XI e 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, por razões de conveniência da Administração e da Contratada, de modo que conferem, neste mesmo ato, ampla, geral e irrestrita quitação, nada mais havendo a reclamar em relação a ata de Registro de Preços ora rescindida.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo por objeto a rescisão amigável referente a Ata de Registro de Preços n. 72/2023 oriunda do processo de licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 37/2023, homologada na data de 26 de abril de 2023, visando o Registro de Preços para AQUISIÇÃO PARCELADA DE AQUISIÇÃO DE PÃES, VISANDO SUPRIR A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

CLAUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO

A partir da presente data fica rescindida a Ata de Registro de Preços em epígrafe. E, assim, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400

CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br



#rumocaos200anos

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

instrumento de Rescisão Contratual, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo discriminadas, para que produza os efeitos legais.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Jaguariaíva-Pr, 24 de outubro de 2023.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA- RESCINDENTE
ALCIONE LEMOS – PREFEITA MUNICIPAL

ASSINADO DIGITALMENTE
FK COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em
<http://rs.jaguariaiva.pr.gov.br/assinador-digital>



FLÁVIA HELENA KOJO VIEIRA-ME – RESCINDIDA
FLÁVIA HELENA KOJO VIEIRA – REPRESENTANTE LEGAL

Testemunhas:



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407

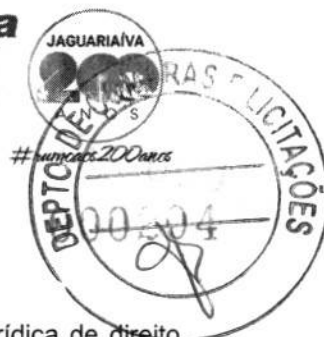


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Contrato Administrativo nº. 1.162/2023

Pregão Eletrônico nº. 037/2023

Processo licitatório nº 084/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr.^a ALCIONE LEMOS, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita em pleno exercício de seu mandato e funções, juntamente com o Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística.

CONTRATADO: PAVUK PÃES CONGELADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 37.065.922/0001-97, com sede à Rua Dr. Vitório Nanni Rinaldi Neto, 267, Jd. São Roque, Jaguariaíva/PR, neste ato representada por Frank Fritz Pavuk, brasileiro, empresário, inscrito no CPF nº 058.792.909-05, residente na cidade de Jaguariaíva/PR, as partes contratantes estão sujeitos às normas da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL. O presente contrato tem como objeto fornecimentos de PÃES, em que o contratado se declara em condições de entregar o objeto em conformidade com os itens constantes na Licitação e, em estrita observância nas documentações levadas a efeito no Processo 084/2023-Pregão Eletrônico n.º 037/2023 – REGISTRO DE PREÇOS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL. Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, entre outros.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária pertinente ao exercício 2023 – Dotação orçamentária: 10.001.12.365.0004.2046.3.3.90.32.00, 10.001.12.361.0004.2048.3.3.90.32.00 e 10.001.10.302.0019.2071.3.3.90.30.00; 12.001.08.122.0003.2075.3.3.90.30.00, 14.001.06.182.0007.2091.3.3.90.30.00.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO. A estimativa para o fornecimento do objeto deste contrato é de **R\$ 29.484,50 (Vinte e Nove Mil, Quatrocentos e Oitenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos)** que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente e conforme itens constantes na proposta e homologação do certame, dos quais o licitante tem ciência prévia. O contratado declara plena ciência dos itens e especificações listados na homologação do certame.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado até 30 dias úteis após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada.

I - Ocorrerá a correção monetária em caso de atraso no pagamento pela Administração Pública.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.
b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:



Departamento de Compras e Licitação
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta | Ramal: 9438

216
42



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#runcacs200Anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.
- b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;
- b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.
- b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 68 da Lei Federal nº. 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO. O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Solicitação de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO. A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA. Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias e efetuar as trocas dos produtos que não estiverem conforme termo de referência, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características, pelo período de 12 (doze) meses a partir do recebimento do objeto pela Contratante.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO. O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interposição judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 10 (dez) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a IV do art. 137 da Lei 14.133/2021, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES. Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 125 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO. A vigência deste contrato é de 09 (nove) meses, a partir da assinatura com término em 06 de junho de 2024.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA. A CONTRATADA OBRIGA-SE A: a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento do material para venda contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência; b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas



Departamento de Compras e Licitação
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Barmal. 9439



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 140, § 4º da Lei Federal nº. 14.133/2021. c) Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 121 da Lei Federal nº. 14.133/2021. d) Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 14.133/2021. A contratada deverá apresentar juntamente com a fatura/ nota fiscal, as 3 (três) certidões exigidas no edital vinculatório a este contrato devidamente atualizada, sob pena de não o fazendo ter seus pagamentos bloqueados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE. Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Diário Oficial do Município, conforme art.54 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES. 13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 156 da Lei 14.133/2021 de 1º/04/2021, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto, e 0,2% sobre o valor do valor contratual descrito na Cláusula Quarta por dia de atraso para entrega do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira.

13.7. Nos termos do art. 156, § 4º da Lei nº. 14.133/2021, de 1º/04/2021, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 03 (três) anos, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos descritos nos incisos II a VII do art. 155 da Lei nº. 143.11/2021.

13.8. Será facultado à licitante o prazo de 15 (quinze) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL. As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO CONHECIMENTO DAS PARTES. Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FISCAL DO CONTRATO. As Secretarias Municipais solicitantes, por meio dos servidores: Adriana de Castro – Diretora de Alimentação e Nutrição Escolar, Marcela Bertoni de Carvalho – Nutricionista da SHADS e Guilherme Wasilewski da SEMUS, responderão integralmente pela fiscalização do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas. Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais. Jaguariaíva/PR, 24 de outubro de 2023.



Departamento de Compras e Licitação
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2ª Andar, Cidade Alta - Ramal: 9438



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcacs200anos

PAVUK PAES
CONGELADOS
LTDA:37065922000197

Assinado de forma digital por
PAVUK PAES CONGELADOS
LTDA:37065922000197
Dados: 2023.10.26 10:43:43
-03'00'

MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA
Alcione Lemos - Prefeita
CONTRATANTE

Eria Maria Ribeiro Mello
Secretária de Educação, Cultura, Esporte e
Lazer.

Fábria Leocádia Kojo
Secretária de Habitação e Desenvolvimento
Social.

PAVUK PÃES CONGELADOS LTDA
CONTRATADA

Amália Cristina Alves
Secretária de Saúde

Josias Zacharow Pedroso
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

TESTEMUNHAS:

- 1)
- 2)





Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 127/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023.
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1.301/2023.

Reuniram-se na sede administrativa do Município de Jaguaraiá/PR, inscrita no C.N.P.J n.º 76.910.900/0001-38, representada pela Sr.ª ALCIONE LEMOS, brasileira, inscrita no CPF/MF n.º 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, n.º 406, Vila São Luís, Jaguaraiá/PR, Prefeita em pleno exercício de seu mandato e funções, e do outro lado, a(s) empresa(s) a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei n.º 10.520/02, e Decretos n.º 5.450 e 5.504/05, Lei n.º 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, Decreto Federal 3.931/2001; e, subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/93, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo do Pregão Eletrônico em epígrafe, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - Consideram-se registrados os preços relacionados abaixo desta Ata para a(s) Empresa(s) Detentora(s): **PAVUK PÃES CONGELADOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 37.065.922/0001-97, com sede à Rua Dr. Vitório Nanni Rinaldi Neto, 267, Jd. São Roque, Jaguaraiá/PR, neste ato representada por Frank Fritz Pavuk, brasileiro, empresário, inscrito no CPF n.º 058.792.909-05, residente na cidade de Jaguaraiá/PR, as partes contratantes estão sujeitos às normas da Lei 14.133/2021.

1.2 - A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho, por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail.

1.3 - O prazo para entrega dos produtos será imediata de segunda-feira a sexta-feira nos horários definidos no edital e/ou mencionado na ordem de fornecimento, após a solicitação; caso a empresa não cumpra tal prazo, será automaticamente considerada inidônea.

1.4 - Os valores devidos pelo Município de Jaguaraiá serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis corridos após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

1.5 - Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6. Os produtos fornecidos serão recebidos até data da expedição da autorização de fornecimento; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, após o recebimento provisório.

1.7 - Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

1.8 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas no contrato, e ainda, sofrerá as penalidades contratuais.

1.9 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses da Lei 14.133/2021, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10 - A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão de origem.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#sumamos200anos

1.11 - Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico bem como todos os documentos que o integram.

1.12 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 09 (nove) meses, contados a partir desta data com término em **06 de junho de 2024**.

1.13 - As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

1.14 - SEGUE ANEXO A PRESENTE ATA RELATÓRIO CONTENDO OS ITENS, VALORES E QUANTIDADES REGISTRADOS PARA CADA FORNECEDOR. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelas partes e testemunhas.

Jaguariaíva/PR, 24 de outubro de 2023.



MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

Alcione Lemos - Prefeita

PAVUK PÃES CONGELADOS LTDA

Detentor da ATA

Testemunhas:

ANEXO I

ITENS REGISTRADOS

TOTAL MÁXIMO REGISTRADO PARA O FORNECEDOR:

1 - PAO FRANCES: macio, fresco, sem presença de bolor, intacto (não pode estar amassado), embalados em pacotes plásticos transparentes e devendo apresentar informações nutricionais, data de fabricação e validade - Marca: FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UN	66.810,000	0,3900	R\$ 26.055,90
3 - PÃO DE HAMBÚRGUER: macio, fresco, sem presença de bolor, intacto (não pode estar amassado), embalados em pacotes plásticos transparentes e devendo apresentar informações nutricionais, data de fabricação e validade - Marca: FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UNI	4.340,000	0,7900	R\$ 3.428,60
Total fornecedor:				R\$29.484,50





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#sumocao200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Jaguariaíva, 09 de Novembro de 2023.
Ref: Protocolo Nº 1875/2023

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PARA: GABINETE - PE Nº 37/2023

Excelentíssima Sra. Prefeita Municipal,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar autos do processo licitatório **Pregão Eletrônico Nº 37/2023**, para coleta de assinatura às folhas elencadas abaixo:

CONTRATO ADMINISTRATIVO.....Fls.215 a 220

Objeto: Registro de Preços objetivando a eventual e parcelada aquisição de pães, visando suprir a demanda das Secretarias Municipais, pelo período de 12 meses.

CONTRATO Nº	CONTRATADO - EMPRESA	VALOR	VIGENCIA
1.162/2023	PAVUK PÃES CONGELADOS LTDA	R\$ 29.484,50	12 MESES

Processo Administrativo nº 84/2023

Condutor do Processo: Fernanda Souza

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.
Subscrevo-me,

Ione Ap. Mendes do Prado

Departamento de Compras e Licitações - Contratos

Exma. Senhora
ALCIONE LEMOS
MD. Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PROTOCOLO GERAL



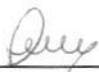
Dados Cadastrais :

PROCESSO/ANO : 000014330/2023

Requerente :	PAVUK PAES CONGELADOS LTDA	Número :	267
Endereço :	DR VITORIO NANNI R NETO	Estado :	PR
Município :	Jaguariaíva	Apartamento :	
Bairro :	JARDIM SAO ROQUE	Fone Celular :	
Bloco :			
Fone Res :	4335351008		
E-mail :	contato@contabilidadeoffice.com.br		
Cpf/Cnpj :	37.065.922/0001-97	Data Solicitação:	06/11/23 11:15

Dados do Processo :

Assunto :	SOLICITAÇÃO
Id. de Entrada :	PROTOCOLO GERAL
Usuário :	Juliana.Godoy
Súmula/Descrição :	SOLICITA REAJUSTE DE PREÇOS , DEVIDO A ALTA DOS VALORES DOS INSUMOS, CONFORME RELACIONADO EM ANEXO.
Observação:	
	Jaguariaíva, 06/11/2023 11:11



Responsável pelo Processo



PAVUK PAES CONGELADOS LTDA

Fabricação de Produtos de Padaria e Confeitaria Industrial
Filial: Rua Dr Vitorio Nanni R Neto 267, Sala 03, Jd São Roque,
Jaguariaíva-Pr CNPJ: 37.065.922/0001-97
Fone: 43 3535 3146 Cel.: 43 99979 7223
Caixa Postal 199 e-mail: pavukcongelados@hotmail.com

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA PR

A/C. DEPARTAMENTO JURÍDICO

REF. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.301/2023
PREGAO ELETRONICO Nº 037/2023
PROCESSO LICITATORIO Nº 087/2023



A empresa **PAVUK PAES CONGELADOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N ° **37 065 922/0001-97**, com sede a rua Dr Vitorio Nanni R neto 267, Jd. São Roque, Jaguariaíva PR, neste ato representada por **Frank Fritz Pavuk**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF nº 058 792 909 05, residente em Jaguariaíva Pr. Vem por meio deste solicitar reajuste de preços, devido à alta dos valores dos insumos da principal matéria prima para produção dos produtos especificados no contrato.

Segue em anexos notas fiscais com valores que comprávamos da farinha no mês de setembro 2023 e nota fiscal da farinha atualizada do mês de novembro de 2023. Tivemos alta de mais de 38% sobre a matéria prima devido a vários fatores econômicos financeiros do nosso país na situação atual, como também alta dos valores dos combustíveis o qual e usado no veículo para entrega dos produtos em cada departamento ou secretaria do município (hospital, escolas, cemeis e etc.). Segue anexo notas de abastecimento dos últimos meses de 18 % por cento. Segue anexo matérias de notícias da alta de valores.

Sendo assim, pedimos que seja revisado e que possivelmente seja reajustado os valores dos produtos na média de 30% (trinta) a 40 % (quarenta), por cento do valor atual, para que seja reequilibrado os preços.

Jaguariaíva ~~09~~ de novembro de 2023



FRANK FRITZ PAVUK
ADMINISTRADOR RG: 9931633-0

Casa Real Rua Felipe Justus, 280
Bon Vista
PONTA GROSSA-PR
4232279290
84070480

Eletronica
0-ENTRADA
1-SAIDA
Nº 88652
SÉRIE 1
FOLHA 1 de 1

41231115274891000141550010000886521304435265

CHAVE DE ACESSO
4123 1115 2748 9100 0141 5500 1000 0886 5213 0443 5265

1

Consulte a Autenticidade na SEFAZ Autorizadora ou no Portal Nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
141230289701555 01/11/2023 10:06

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA NO ESTADO

INSCRIÇÃO ESTADUAL
9059288480

INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ
15274891000141

DESTINATÁRIO / REMETENTE
NOME/RAZÃO SOCIAL
3312 PAVUK PAES CONGELADOS LTDA

C.N.P.J./C.P.F.
37065922000197

DATA DA EMISSÃO
01/11/23

ENDEREÇO
RUA PORTO VELHO, S/N

BAIRRO/DISTRITO
DISTRITO INDUSTRIAL

CEP
84200000

DATA DE ENTRADA/SAÍDA
01/11/23

MUNICÍPIO
JAGUARIAIVA PR

FONE/FAX
4335351008

UF
PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL
9084697475

HORA DE SAÍDA

FATURA
Parcela: 1 Vencido: 22/11/23 Valor: 649,72

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 649,72	VALOR DO ICMS 77,96	BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 649,72
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 649,72

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL
CASA REAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

FRETE POR CONTA
9-Sem Frete

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO
OMESMO

UF
PR

CNPJ
15274891000141

ENDEREÇO
Rua Felipe Justus

MUNICÍPIO
PONTA GROSSA

UF
PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL
9059288480

QUANTIDADE
8

ESPÉCIE

MARCA
DIVERSAS

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO
155,060

PESO LÍQUIDO
154,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOF	UN	QUANTIDADE	VR UNIT	VALOR TOTAL	B.C. ICMS	VR ICMS	VR IPI	ALÍQUOTAS	
												ICMS	IPI
406	FARINHA DE TRIGO ESP. SUPREMA - 25KG	11010010	000	5102	SC	6.000	91,6300	549,78	549,78	65,97	0,00	12	0
1518	ANTIMOFO CRIARPAN - 2 KG	29155010	200	5102	CX	2.000	49,9700	99,94	99,94	11,99	0,00	12	0



CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

It: 2
It: 1 VENDA COM ALÍQUOTA ZERO DE PIS E COFINS CONFORME ART 1 DA LEI 10925/2004
- Pedido: 148844 - Motorista: JOSE FLAVIO PEREIRA DA LUZ JUN - Cond. Pagto: BB 21 DIAS

RESERVADO AO FISCO

Val. Aprox. Tributos R\$173,98(26,78%) Fonte IBPTAX. End. Entrega: RUA PORTO VELHO, S/N, CEP: 84200000 DISTRITO INDUSTRIAL JAGUARIAIVA PR-PR



ROD BR 376 KM 507,7, 8N
DISTRITO INDUSTRIAL
PONTA GROSSA, PR
CEP 84043-450

FONE (42) 2191-234

DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

0-ENTRADA 1
1-SAÍDA

Nº
000.802.053
SERIE: 101
FOLHA 1/1

CRAVE DE ACESSO
4123 0984 0461 0103 7003 8510 1000 8020 5319 2060 1497

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-E
WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL OU NO SITE DA SEFAZ
AUTORIZADORA



NATUREZA DE OPERAÇÃO

Venda produção do estabelecimento

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141230245097702 19/09/2023 00:53:37

INSCRIÇÃO ESTADUAL

2010660265

INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO

CNPJ

84.046.101/0370-03

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

PAVUK PAES CONGELADOS LTDA

CNPJ/CPF

37.065.922/0001-97

DATA DA EMISSÃO

19/09/2023

ENDEREÇO

R DR. VITORIO NANNI RINALDI NETO, 267

BAIRRO/DISTRITO

JD. SAO ROQUE

CEP

84200-000

DATA DE SAÍDA/ENTRADA

19/09/2023

MUNICÍPIO

JAGUARIAIVA

FONE/FAX

4335351008

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9084697475

HORA DE SAÍDA

00:53:37

FATURA

DUPLICATA NÚMERO
0370-802053-101

SEQ.

001
002
003
004

VENCIMENTO

03/10/2023
10/10/2023
17/10/2023
24/10/2023

VALOR DA DUPLICATA

4.603,50
4.603,50
4.603,50
4.603,50

FORMA DE PAGAMENTO

Emissão de boleto BUNGE com NF

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS

18.414,00

VALOR DO ICMS

2.209,68

BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.

0,00

VALOR DO ICMS SUBST.

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

18.414,00

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

18.414,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

BUNGE ALIMENTOS S/A

FRETE POR CONTA

0-EMITENTE

CÓDIGO ANTI

43878731

PLACA DO VEÍCULO

BDD-0E31

UF

PR

CNPJ/CPF

84.046.101/0184-83

ENDEREÇO

ROD BR 376 KM 504 SALA 01 SN

MUNICÍPIO

PONTA GROSSA

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

6360632740

QUANTIDADE

00279

ESPÉCIE

VOLUMES

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO LÍQUIDO

6.975,000

PESO BRUTO

6.995,646

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓD. PROD. SERV.	DESCR. DO PRODUTO/SERV.	NCH/SR	CST	CFOP	UN. T. UN. C.	QTD. TRIB QTDE COM	VLR. UNIT TRIB VLR. UNIT COM	VLR. TOTAL	DESC INCOND	BC. ICMS BC. ICMS ST	VL ICMS VL ICMS ST	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
148052	FARINHA TRIGO PROPAN75 PCG 25KG	11010010	500	5101	SAC	279,000	66,000000	18.414,00	0,00	18.414,00	2.209,68	0,00	12,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

0,00

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

0,00

VALOR DO ISSQN

0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

FT PROPAN75 PCG 25KG ARTIGO 17, INCISO II, ALÍNEA C, DO RICMS/PR IPI NAO TRIBUTADO CFE DECRETO ART 2, PARAG. UNICO DO 7212/2010 COMBINADO COM A TIPI. VENDA COM ALIQUOTA ZERO DE COFINS CONF. ART. 1 DA LEI 10925 DE 2004. VENDA COM ALIQUOTA ZERO DE PIS CONF. ART. 1 DA LEI 10925 DE 2004. RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL 13/2012, ITEM 148052 FCI NO. 192ABE46-4AAD-4DCD-A028-EEEB43E06737 NO. ORDEN DE VENDA: 112919797 / CNAE NR.: 1062700 PLACA: BDD-0E31 - PR / SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE # SAC # FONE: 0800-7703188 SR. MOTORISTA EM CASO DE DEVOLUCAO/RECUSA DO CLIENTE, ENTRAR EM CONTATO COM 0800-7098791 E DIGITAR O CÓDIGO DA FILIAL 2450

RESERVADO AO FISCO



PAVUK PAES CONGELADOS LTDA

Fabricação de Produtos de Padaria e Confeitaria Industrial

Filial: Rua Dr Vitorio Nanni R Neto 267, Sala 03, Jd São Roque, Jaguariaíva-Pr

CNPJ: 37.065.922/0001-97

Fone: 43 3535 3146 Cel.: 43 99979 7223

Caixa Postal 199 e-mail: pavukcongelados@hotmail.com

AGROLINKFITO CULTURAS AGRICULTURA COTAÇÕES NOTÍCIAS CLASSIFICADOS AGROTEMPO REGIONAL EAD SEÇÕES

NOTÍCIAS

EMALTA

Pão francês chega a R\$22,90 no Brasil

A tradição de comer o pãozinho está cada vez mais cara e valor do quilo do pão francês varia até R\$ 8 no país

Por AGROLINK -Aline Menadete
Publicado em 21/03/2023 às 10:18h

Imagem Pixabay

O preço do queridinho do café da manhã não dá trégua: o valor do quilo do pão francês varia até R\$ 8 no país. Você sabe o motivo para o preço subir tanto? A variação de preços que o **trigo** e o petróleo (seus derivados, combustível, gás) sofreram com a inflação dos últimos meses. O pão francês, baguete, cacetinho (nomes regionais para o famoso pão de sal e que fazem parte da rotina da maioria das famílias) têm

Usamos cookies para armazenar informações sobre como você usa o site para tornar sua experiência personalizada. Leia os nossos Termos de [Uso](#) e a [Privacidade](#). [PRÓSSEGUIR](#)

HELMI
br.helmcrop.com

MAIS LIDAS

A recuperação da soja surtiu efeito?
Por Leonardo Gottweis

Pesquisar

24°C Com vento 15:19 03/11/2023





PAVUK PAES CONGELADOS LTDA

Fabricação de Produtos de Padaria e Confeitaria Industrial

Filial: Rua Dr Vitorio Nanni R Neto 267, Sala 03, Jd São Roque, Jaguariaíva-Pr

CNPJ: 37.065.922/0001-97

Fone: 43 3535 3146 Cel.: 43 99979 7223

Caixa Postal 199 e-mail: pavukcongelados@hotmail.com

diariodocomercio.com.br/economia/diesel-registra-alta-de-27-em-menos-de-dois-meses/#gref

SINTEGRA Emissão de Compr... HMB Tracker Fabrica de Pães e AL... YouTube Google Portal do Cliente Scredi WhatsApp

COMBUSTÍVEIS pesquisados pela Agência Nacional do Petróleo (ANP), 110 Estado de Minas Gerais. De acordo com os dados divulgados pela Agência, o litro do diesel S-10 foi vendido a R\$ 6,18, em média, na semana passada no Estado, período que compreende os dias 10 a 16 de setembro.

Desde o início do ciclo de alta, na última semana de julho, o produto acumula aumento de R\$ 1,32 por litro, segundo a pesquisa semanal de preços da ANP, passando de R\$ 4,86 para R\$ 6,18 em sete semanas – um aumento de 27% no período. A alta é de R\$ 0,02 em relação ao registrado na semana anterior, quando o valor médio cobrado pelo litro era de R\$ 6,16 e R\$ 0,13 em comparação a quatro semanas atrás, quando o preço médio do litro girava em torno de R\$ 6,05, um alta de 2,14% em quatro semanas.

No início do mês, dia 5 de setembro, o governo federal antecipou o retorno de parte dos impostos federais sobre os combustíveis. A alíquota de PIS/Cofins, que estava zerada desde 2021, passou, a partir dessa data, para R\$ 0,1024 por litro. No próximo dia 1º de outubro está previsto o segundo aumento de R\$ 0,0187 e, no dia 1º de janeiro do ano que vem, virá o terceiro e último aumento no valor de R\$ 0,2060 no litro do óleo diesel.

PARTICIPE DO NOSSO CANAL NO WHATSAPP

noticias.r7.com/economia/apos-alta-de-18-diesel-sofre-pressao-com-volta-de-tributo-importacao-e-disparada-do-petroleo-27092023

R7 MENU BRASÍLIA ENTRETENIMENTO ESPORTES HORA 7 JR 24H RECORO TV A FAZENDA 15

Após alta de 18%, diesel sofre pressão com volta de tributo, importação e disparada do petróleo

Maior impacto deverá ocorrer depois de 15 de outubro, com a volta da importação do combustível dos Estados Unidos

ECONOMIA | Do R7
28/09/2023 - 02H35 (ATUALIZADO EM 28/09/2023 - 09H42)

Quir: e pressão com volta de tributo, importação e dispa 0:00

Após subir pela oitava semana seguida nos postos e ter alta de 18% em setembro, o **preço do diesel** sofre nova pressão, com a suspensão das exportações russas,



PAVUK PAES CONGELADOS LTDA

Fabricação de Produtos de Padaria e Confeitaria Industrial

Filial: Rua Dr Vitorio Nanni R Neto 267, Sala 03, Jd São Roque, Jaguariaíva-Pr

CNPJ: 37.065.922/0001-97

Fone: 43 3535 3146 Cel.: 43 99979 7223

Caixa Postal 199 e-mail: pavukcongelados@hotmail.com

<https://noticias.r7.com/economia/apos-alta-de-18-diesel-sofre-pessao-com-volta-de-tributo-importacao-e-disparada-do-petroleo-27092023>

Pesquisa

Diesel registra alta de 27% em menos de dois meses

Em quatro semanas, preço variou R\$ 0,13 por litro

Juliana Sodré

19 de setembro de 2023

f in X WhatsApp

24°C Chuva 14:58 03/11/2023





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38



#rubrica200Anos



FOLHA DE INFORMAÇÃO

Processo 001.81/23

Sra. Doutora

Apesar do processo licitatório

Mariela Munhoz
Secretaria Municipal de Recursos Jurídicos
OAB 51217-PP

procedi o arrematamento deste
ao Protocolo 1875/2023 - P.E. nº
27/2023

JAGUA, 09/11/23



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



AO PROCURADOR MUNICIPAL – Dr. Matheus

Para elaborar o parecer jurídico acerca do pedido de realinhamento de preços.

Jaguariaíva, 09 de novembro de 2023.

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Secretária de Negócios Jurídicos do Município



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#ramos200anos

ANÁLISE DE REQUERIMENTO QUANTO A POSSIBILIDADE DE CONCESSÃO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO - FINANCEIRO

Trata-se de solicitação de Reequilíbrio Econômico - Financeiro interposta pela empresa PAVUK PAES CONGELADOS LTDA no âmbito do procedimento licitatório, realizado na modalidade Pregão Eletrônico nº 37/2023.

Alegou a referida empresa a ocorrência de aumento no preço praticado pela Indústria e que, portanto, necessitaria da concessão do reajuste.

Passemos a análise do pleito:

1. DA ANÁLISE DO REQUERIMENTO

O reajuste de contratos administrativos firmados pela Administração Pública direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios é regido pelas disposições da Lei 10.192, de 2001 e, no que com ela não conflitam, com as disposições da Lei 8.666.93. Confira-se, a propósito, o inteiro teor do art. 3º, caput, da Lei 10.192/2001:

Art. 3º Os contratos em que seja parte órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, serão reajustados ou corrigidos monetariamente de acordo com as disposições desta Lei, e, no que com ela não conflitam, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Mais especificamente, as normas gerais para o reajuste dos preços praticados nos contratos administrativos atualmente firmados estão contidas nos artigos art. 40, inc. XI, art.55, inc. III, da Lei nº 8.666, de 1993 e arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 10.192, de 2001, a seguir abordados.

Os contratos em que for admitido o reajuste, as espécies e a periodicidade mínima exigida foram especificamente tratadas nos artigos 1º e 2º da Lei



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#ramcacs200anos

n. 10.192, de 2001, que dispõe sobre medidas complementares ao Plano Real, a seguir transcritos:

Art. 1º As estipulações de pagamento de obrigações pecuniárias exequíveis no território nacional deverão ser feitas em Real, pelo seu valor nominal.

Parágrafo único. São vedadas, sob pena de nulidade, quaisquer estipulações de:

(...)

III - correção monetária ou de reajuste por índices de preços gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos de produção ou dos insumos utilizados, ressalvado o disposto no artigo seguinte.

Art. 2º E admitida estipulação de correção monetária ou de reajuste por índices de preços gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos de produção ou dos insumos utilizados nos contratos de prazo de duração igual ou superior a um ano.



00221

A ata de registro de preço é documento jurídico que impõe, ao beneficiário do preço registrado, a obrigação de fornecimento do bem ou serviço quando requerido pela Administração e nos prazos demarcados no Edital do certame lha antecede.

O art. 15 da Lei n. 8.666/93 dispõe que as compras a serem realizadas pela Administração Pública, sempre que possível, serão processadas pelo sistema de registro de preços. O § 3º do aludido dispositivo legal estabelece, ainda, que o sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, o qual deverá dispor sobre a atualização dos preços registrados.

Não pode, a Administração Pública, conhecer de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro cuja postulação seja posterior à expedição de Nota de Empenho pelo qual se requer o bem registrado em Ata.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



Edital que prevê incidência de multa para inexecução obrigacional torna sua aplicação compulsória.

Com efeito, o vencedor da licitação (no caso, um Pregão Eletrônico) tem obrigações para com a Administração. O que é visualizado quando se percebe a natureza intermediária da ata de registro de preços.

Nos procedimentos licitatórios ordinários, à adjudicação do objeto segue um contrato administrativo. Neste são fixadas de modo bilateral direitos e obrigações entre contratante e contratado. Já no caso do Sistema de Registro de Preços (SRP), há uma peculiaridade: após a conclusão do certame licitatório, segue-se uma ata de registro de preço que funcionalmente se assemelha a um pré-contrato de adesão, porquanto delimitará o conteúdo de eventual contrato administrativo. Contrato que, como se sabe, não é de consecução obrigatória. Somente existirá se a Administração entender pela necessidade do bem ou serviço registrado em nome do vencedor e, ainda assim, nos estritos termos já fixados na ata de registro de preços.

Consignada a natureza jurídica obrigacional da ata de registro de preços, é fácil deduzir que do seu descumprimento devem ser esperadas consequências.

Vale frisar que, ainda que a ata de registro de preços não constitua um contrato propriamente dito, esse instrumento tem natureza obrigacional e determina a vinculação do particular aos termos e, especialmente, ao preço nela registrado, ficando este obrigado a celebrar futuros e eventuais contratos nessas condições sempre que, durante a vigência da ata e respeitado o quantitativo máximo registrado, a Administração o convocar.

Acerca do tema, Marçal Justen Filho¹ teceu as seguintes considerações:

Somente se admite a revisão dos preços a favor da Administração, tal como previsto no art. 19 do Regulamento. Não se prevê a revisão de preços para produzir benefícios a

1. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, p. 285.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

#ramoccs200anos



favor do particular, mesmo reconhecendo que os preços de mercado são superiores aos previstos na proposta do licitante. Se tiver ocorrido modificação da situação fática ou jurídica que acarrete a maior oneração do particular, a solução consiste na revogação do registro. Portanto, será extinto o registro e o particular será liberado, sem qualquer punição.

Para corroborar tal entendimento, veja-se o enunciado do TCU:

Para ser caracterizado desequilíbrio econômico-financeiro do contrato há que estar presente a comprovação, inequívoca, de que houve alteração nos custos dos insumos do contrato, em montante de tal ordem que inviabilize a execução do contrato, em decorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (Acórdão nº 3495/2012 – Plenário).

Verifica-se assim que o direito ao reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos, previsto no artigo 65, d, da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos), pode ser pleiteado apenas no caso de ocorrência de **fato imprevisível, ou previsível com consequências incalculáveis, posterior à celebração do contrato**, que altere substancialmente a sua equação econômico-financeira e para o qual **a parte prejudicada não tenha dado causa**.

Outrossim, ressaltar o estabelecimento prévio de regras procedimentais para recomposição do mencionado equilíbrio, visto que tão somente o caso concreto poderá ditar os caminhos pertinentes ao realinhamento às bases originais. A afetação financeira do contrato pode se dar por uma gama variada de





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#ramaccs200anos

motivos, sendo impossível de se prever um caminho único para solucionar-se os incidentes de percurso que possam ocorrer. A Lei Geral de Licitações, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, estabelece em seu art. 65, as circunstâncias quando a alteração contratual, em especial ao reequilíbrio, sendo ele:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

[...]

II - por acordo das partes:

[...]

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, **objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.** (grifo nosso)

O equilíbrio econômico financeiro é a relação que se estabelece entre o conjunto de encargos impostos ao particular (entrega, recebimento provisório, recebimento definitivo, tecnologia, pessoal, frete, encargos fiscais, etc.) e a remuneração pelo objeto contratado, devendo ser mantido durante toda execução contratual, o percentual de lucro ou perda definido pelo licitante, quando da apresentação de sua proposta na licitação.

Importante esclarecer que, para que exista o direito ao restabelecimento de referido equilíbrio, faz-se necessário que ocorra algum fato, posterior à proposta, que venha a agravar qualquer uma das partes contratantes, nos exatos termos do art. 65 da Lei de Licitações e Contratos.



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452, 9453, 9454, 9455, 9457, 9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br



#ramaccc200anos

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

Neste sentido, a proposta inexequível não seria razão para ocorrer a promoção do restabelecimento, da mesma maneira, não poderá dar ensejo ao restabelecimento, à omissão de encargos incidentes sobre o objeto contratado, quando da proposta.

O restabelecimento do equilíbrio não é revelado como ato discricionário da Administração, esta somente poderá recusar-lhe deferimento diante de uma das seguintes situações: A) ausência de elevação dos encargos; B) ocorrência do evento anterior à formulação da proposta; C) ausência de nexo causal entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos; D) culpa do contratado pela majoração de seus encargos.

Assim, o órgão gerenciador está legalmente amparado para proceder a pesquisa de preço de mercado e, caso comprovada, pelo setor técnico, que ocorreu a majoração dos preços, deverá seguir os procedimentos traçados pela legislação atinente à matéria.

Entretanto, não restou demonstrada, nos autos, a configuração da álea econômica extraordinária, condição para a revisão contratual com fundamento na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

No caso em tela, requerente fundou seu pedido nos aumentos praticados pela indústria, **JUNTOU NOTAS FISCAIS DE FORNECEDORES DIFERENTES DOS MESES SETEMBRO E NOVEMBRO DE 2023, ENTRETANTO, NÃO JUNTOU REFERENTE AOS MESES DE ABRIL, MAIO E JUNHO-2023, data essa em que assinou o contrato com a Administração Pública.**

Salientamos que o pedido para o exercício do direito de reequilíbrio deve ser instruído com informações qualitativas e quantitativas detalhadas que comprovem o desequilíbrio.

Ocorre, entretanto, que na hipótese dos autos, não houve tais procedimentos, porquanto não há como conceder o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços.

A alegação de que houve aumento nos custos de produção não



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaíva.pr.gov.br / juridico@jaguariaíva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#ramos200anos

implica necessariamente o enquadramento do caso ao art. 65, II, "d", da Lei n° 8.666/93, que trata da aléa extraordinária.

Como visto acima, o reequilíbrio, em casos que tais, exige a demonstração quanto à ocorrência de fatos "imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis"; "estranhos à vontade das partes"; "inevitáveis"; e "causadores de desequilíbrio muito grande no contrato".

Como dito, anteriormente, não houve manifestação da área técnica da Secretaria consulente, como é usual nas hipóteses de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato. Dessa forma, não há que se falar em concessão de reequilíbrio econômico-financeiro constante do art. 65, II, "d", da Lei de Licitações.

Da análise da documentação encaminhada pela solicitante, verifica-se que não foram suficientemente preenchidos os requisitos legais.

2. CONCLUSÃO

Considerando que a empresa solicitante não instruiu o feito com DOCUMENTOS FISCAIS que comprovem a variação apontada, entendemos pela **IMPOSSIBILIDADE** de concessão do reequilíbrio pleiteado com base na argumentação retro. Devendo a empresa vencedora efetuar a entrega dos itens do pregão eletrônico 37/2023, sendo pena de sanções administrativas e judiciais cabíveis.

É o Parecer.

S.M.J.

Jaguariaíva - PR, 09 de novembro de 2023

MATHEUS RISSATTO RIVOIRO
Procurador do Município





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



pro Oureira

d/ dar ciência ao
neste.

Case para a presente
as notas dos meses marca-
ções -

Tânia Maristela Munhoz
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos
OAB 51217-PR

Em Cumprimento a DETERMINAÇÃO ADIMA DE
CIÊNCIA AO REP. DA EMPRESA TAVUK PAES CONGELADOS

Embrke 10/07/23



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta | Rsmal: 9480



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#sumocacs200anos

Contrato Administrativo nº. 1.162/2023
Pregão Eletrônico n.º 037/2023
Processo licitatório nº 084/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr.^a ALCIONE LEMOS, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita em pleno exercício de seu mandato e funções, juntamente com o Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística.

CONTRATADO: PAVUK PÃES CONGELADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 37.065.922/0001-97, com sede à Rua Dr. Vítório Nanni Rinaldi Neto, 267, Jd. São Roque, Jaguariaíva/PR, neste ato representada por Frank Fritz Pavuk, brasileiro, empresário, inscrito no CPF nº 058.792.909-05, residente na cidade de Jaguariaíva/PR, as partes contratantes estão sujeitos às normas da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL. O presente contrato tem como objeto fornecimentos de PÃES, em que o contratado se declara em condições de entregar o objeto em conformidade com os itens constantes na Licitação e, em estrita observância nas documentações levadas a efeito no Processo 084/2023-Pregão Eletrônico n.º 037/2023 – REGISTRO DE PREÇOS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL. Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, entre outros.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária pertinente ao exercício 2023 – Dotação orçamentária: 10.001.12.365.0004.2046.3.3.90.32.00, 10.001.12.361.0004.2048.3.3.90.32.00 e 10.001.10.302.0019.2071.3.3.90.30.00; 12.001.08.122.0003.2075.3.3.90.30.00, 14.001.05.182.0097.2091.3.3.90.30.00.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO. A estimativa para o fornecimento do objeto deste contrato é de **R\$ 29.484,50 (Vinte e Nove Mil, Quatrocentos e Oitenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos)** que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente e conforme itens constantes na proposta e homologação do certame, dos quais o licitante tem ciência prévia. O contratado declara plena ciência dos itens e especificações listados na homologação do certame.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado até 30 dias úteis após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada.

I - Ocorrerá a correção monetária em caso de atraso no pagamento pela Administração Pública.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.
b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:



Departamento de Compras e Licitação
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#vamosaos200anos

- b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.
- b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;
- b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.
- b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 68 da Lei Federal nº. 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO. O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Solicitação de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO. A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA. Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias e efetuar as trocas dos produtos que não estiverem conforme termo de referência, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características, pelo período de 12 (doze) meses a partir do recebimento do objeto pela Contratante.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO. O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 10 (dez) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a IV do art. 137 da Lei 14.133/2021, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES. Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 125 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO. A vigência deste contrato é de 09 (nove) meses, a partir da assinatura com término em **06 de junho de 2024**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA. A CONTRATADA OBRIGA-SE A: a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento do material para venda contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência; b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas



Departamento de Compras e Licitação
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Baroni - 9428

[Handwritten signatures and initials]



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otávio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#remaneas200anos

oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 140, § 4º da Lei Federal nº. 14.133/2021. c) Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 121 da Lei Federal nº. 14.133/2021. d) Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 14.133/2021. A contratada deverá apresentar juntamente com a fatura/ nota fiscal, as 3 (três) certidões exigidas no edital vinculatório a este contrato devidamente atualizada, sob pena de não o fazendo ter seus pagamentos bloqueados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE. Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Diário Oficial do Município, conforme art.54 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES. 13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 156 da Lei 14.133/2021 de 1º/04/2021, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto, e **0,2%** sobre o valor do valor contratual descrito na Cláusula Quarta por dia de atraso para entrega do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira.

13.7. Nos termos do art. 156, § 4º da Lei nº. 14.133/2021, de 1º/04/2021, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 03 (três) anos, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos descritos nos incisos II a VII do art. 155 da Lei nº. 143.11/2021.

13.8. Será facultado à licitante o prazo de 15 (quinze) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL. As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO CONHECIMENTO DAS PARTES. Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FISCAL DO CONTRATO. As Secretarias Municipais solicitantes, por meio dos servidores: Adriana de Castro – Diretora de Alimentação e Nutrição Escolar, Marcela Bertoni de Carvalho – Nutricionista da SHADS e Guilherme Wasilewski da SEMUS, responderão integralmente pela fiscalização do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas. Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais. **Jaguariaíva/PR, 24 de outubro de 2023.**



Departamento de Compras e Licitação
Centro Administrativo Prefeito Otávio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Romel: 9430

231
A



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#numeros200anos

PAVUK PAES
CONGELADOS
LTDA:37065922000197

Assinado de forma digital por
PAVUK PAES CONGELADOS
LTDA:37065922000197
Dados: 2023.10.26 10:43:43
-03'00'

MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA
Alcione Lemos - Prefeita
CONTRATANTE

PAVUK PÃES CONGELADOS LTDA
CONTRATADA

Eria Maria Ribeiro Mello
Secretária de Educação, Cultura, Esporte e
Lazer.

Amália Cristina Alves
Secretária de Saúde

Fábria Leocádia Kojo
Secretária de Habitação e Desenvolvimento
Social.

Josias Zacharow Pedroso
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

TESTEMUNHAS:

- 1)
- 2)





Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#ruínas200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 127/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023. CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1.301/2023.

Reuniram-se na sede administrativa do Município de Jaguaraiá/PR, inscrita no C.N.P.J n.º 76.910.900/0001-38, representada pela Sr.ª ALCIONE LEMOS, brasileira, inscrita no CPF/MF n.º 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguaraiá/PR, Prefeita em pleno exercício de seu mandato e funções, e do outro lado, a(s) empresa(s) a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei nº 10.520/02, e Decretos n.º 5.450 e 5.504/05, Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, Decreto Federal 3.931/2001; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo do Pregão Eletrônico em epígrafe, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - Consideram-se registrados os preços relacionados abaixo desta Ata para a(s) Empresa(s) Detentora(s): **PAVUK PÃES CONGELADOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 37.065.922/0001-97, com sede à Rua Dr. Vitório Nanni Rinaldi Neto, 267, Jd. São Roque, Jaguaraiá/PR, neste ato representada por Frank Fritz Pavuk, brasileiro, empresário, inscrito no CPF nº 058.792.909-05, residente na cidade de Jaguaraiá/PR, as partes contratantes estão sujeitos às normas da Lei 14.133/2021.

1.2 - A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho, por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail.

1.3 - O prazo para entrega dos produtos será imediata de segunda-feira a sexta-feira nos horários definidos no edital e/ou mencionado na ordem de fornecimento, após a solicitação; caso a empresa não cumpra tal prazo, será automaticamente considerada inidônea.

1.4 - Os valores devidos pelo Município de Jaguaraiá serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis corridos após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

1.5 - Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6. Os produtos fornecidos serão recebidos até data da expedição da autorização de fornecimento; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, após o recebimento provisório.

1.7 - Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

1.8 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas no contrato, e ainda, sofrerá as penalidades contratuais.

1.9 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses da Lei 14.133/2021, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10 - A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão de origem.



Departamento de Compras e Licitação
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438

233
A



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#sumocacs200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

1.11 - Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico bem como todos os documentos que o integram.

1.12 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 09 (nove) meses, contados a partir desta data com término em **06 de junho de 2024**.

1.13 - As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

1.14 - SEGUE ANEXO A PRESENTE ATA RELATÓRIO CONTENDO OS ITENS, VALORES E QUANTIDADES REGISTRADOS PARA CADA FORNECEDOR. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelas partes e testemunhas.
Jaguariaíva/PR, 24 de outubro de 2023.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
Alcione Lemos - Prefeita

PÁVUK PÃES CONGELADOS LTDA
Detentor da ATA

Testemunhas:

ANEXO I

ITENS REGISTRADOS

TOTAL MÁXIMO REGISTRADO PARA O FORNECEDOR:

1 - PAO FRANCES, macio, fresco, sem presença de bolor, intacto (não pode estar amassado), embalados em pacotes plásticos transparentes e devendo apresentar informações nutricionais, data de fabricação e validade. - Marca: FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UN	66.810,000	0,3900	R\$ 26.055,90
3 - PÃO DE HAMBÚRGUER, macio, fresco, sem presença de bolor, intacto (não pode estar amassado), embalados em pacotes plásticos transparentes e devendo apresentar informações nutricionais, data de fabricação e validade. - Marca: FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UNI	4.340,000	0,7900	R\$ 3.428,60
Total fornecedor:				R\$29.484,50



Departamento de Compras e Licitação
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta | Fone: 3535-9400



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumocao200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariaíva, 23 de Novembro de 2023.

Ref: Protocolo Nº 1875/2023

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PARA: GABINETE - PE Nº 37/2023

Excelentíssima Sra. Prefeita Municipal,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar autos do processo licitatório **Pregão Eletrônico Nº 37/2023**, para coleta de assinatura às folhas elencadas abaixo:

CONTRATO ADMINISTRATIVO.....Fls.228 a 233

Objeto: Registro de Preços objetivando a eventual e parcelada aquisição de pães, visando suprir a demanda das Secretarias Municipais, pelo período de 12 meses.

CONTRATO Nº	CONTRATADO - EMPRESA	VALOR	VIGENCIA
1.162/2023	PAVUK PÃES CONGELADOS LTDA	R\$ 29.484,50	12 MESES

Processo Administrativo nº 84/2023

Condutor do Processo: Fernanda Souza

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.
Subscrevo-me,

Ione Ap. Mendes do Prado

Departamento de Compras e Licitações - Contratos

Exma. Senhora
ALCIONE LEMOS
MD. Prefeita Municipal



Secretario Municipal de Finanças e Planejamento

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta | Remil: 9407